

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX. POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339.
CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº. 035/2011

Autoriza viagem

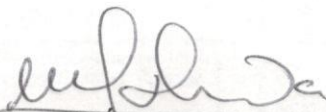
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº. 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº. 001/2009.

RESOLVE:

*Autorizar os vereadores **AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, ROBERTO RIVELINO NUNES, JURANDIR AQUINO DA SILVA e JOSÉ HERMANO DOS SANTOS FILHO**, viajar a cidade de Maringá Paraná, nos dias, 14, 15 e 16 de dezembro 2011, para participar do **CURSO 9º VEREAÇÃO 2011**, promovido pela UNIPÚBLICA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02(duas) diárias.*

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

LUIZ DE CAÍRES NEVES
1º Secretário

999.856-8 SSS-PR	Secretaria Escolar	304.278-0 SSS-PR	Aux.Serviços Gerais
915.213-3 SSS-PR	CARGO	1.065.819-4 SSS-PR	Assistente Administrativo
3			
0	AMBIENTE E TURISMO		
536.764-0 SSS-PR	Agente Administrativo I	035.186-6 SSS-PR	Agente Administrativo I
980.871-3 SSS-PR	Agente Administrativo I	035.186-6 SSS-PR	Agente Administrativo I
3			
0	CAIXA		
922.871-8 SSS-PR	Assistente Administrativo I	103.105 SSS-PR	Financeira
3			
3	GESTÃO INTEGRADA		
133.843-7 SSS-PR	Advogada	302.761-4 SSS-PR	Aux.Serviços Gerais
866.951-1 SSS-PR	Agente de Defesa do Consumidor	302.761-4 SSS-PR	Aux.Serviços Gerais
3			
3	CAIXA		
989.125-4 SSS-PR	Téc.Futebol de Salão	335.985 SSS-PR	Aux.Serviços Gerais
435.752-3 SSS-PR	Motociclista II	205.468-4 SSS-PR	Técnico de Basquete
355.985 SSS-PR	Aux.Serviços Gerais	205.468-4 SSS-PR	Técnico de Basquete
177.869-6 SSS-PR	Servente Geral	501.125-032-6 SSS-PR	Servente Geral
3			
3	CAIXA		
501.142-8 SSS-PR	Inspetor	125.032-6 SSS-PR	Servente Geral
501.142-8 SSS-PR	Inspetor	125.032-6 SSS-PR	Servente Geral
3			
3	CAIXA		
578.596-6 SSS-PR	Assistente Social		

343/3.390.30.00	- Material de Consumo	27.812.013.2.067	- Manutenção das Atividades Esportivas
13.01	- GABINETE DO SECRETARIO	13.01	- GABINETE DO SECRETARIO
13.00	- SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	13.00	- SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
08.03	- DIVISAO DE SERVICOS COMUNITARIOS	08.03	- DIVISAO DE SERVICOS COMUNITARIOS
08.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	234/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.400,00		06.181.008.2.094	- Manutenção da Guarda Municipal
2.400,00		06.181.008.2.094	- Manutenção da Guarda Municipal
52.500,00		07.00	- DIVISAO DE SEGURANCA PUBLICA
18.600,00		07.00	- DIVISAO DE SEGURANCA PUBLICA
7.500,00		171/3.3.90.30.00	- Material de Consumo
		136/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		06.02	- DIVISAO DE SAUDE
		06.02	- DIVISAO DE SAUDE
		103/3.3.90.30.00	- Material de Consumo
		12.961.005.2.030	- Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos 40%
		05.02	- DIVISAO DE ENSINO
		05.02	- DIVISAO DE ENSINO

343/3.390.30.00	- Material de Consumo	27.812.013.2.067	- Manutenção das Atividades Esportivas
13.01	- GABINETE DO SECRETARIO	13.01	- GABINETE DO SECRETARIO
13.00	- SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	13.00	- SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
08.03	- DIVISAO DE SERVICOS COMUNITARIOS	08.03	- DIVISAO DE SERVICOS COMUNITARIOS
08.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	234/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.400,00		06.181.008.2.094	- Manutenção da Guarda Municipal
2.400,00		06.181.008.2.094	- Manutenção da Guarda Municipal
52.500,00		07.00	- DIVISAO DE SEGURANCA PUBLICA
18.600,00		07.00	- DIVISAO DE SEGURANCA PUBLICA
7.500,00		171/3.3.90.30.00	- Material de Consumo
		136/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		06.02	- DIVISAO DE SAUDE
		06.02	- DIVISAO DE SAUDE
		103/3.3.90.30.00	- Material de Consumo
		12.961.005.2.030	- Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos 40%
		05.02	- DIVISAO DE ENSINO
		05.02	- DIVISAO DE ENSINO

Art. 2º - Para atendimento das despesas acima descritas, decorrerá da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2011.

Salvador Diego de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 035/2011

Autoriza viagem

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº. 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº. 001/2009.

RESOLVE:

Autorizar os vereadores AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, ROBERTO RIVELINO NUNES, JURANDIR AQUINO DA SILVA e JOSÉ HERMANO DOS SANTOS FILHO, viajarem à cidade de Maringá Paraná, nos dias, 14, 15 e 16 de dezembro de 2011, para participar do CURSO 9º VEREANÇA 2011, promovido pela UNIPUBLICA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02(duas) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ DE CAIRES NEVES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2011

SUMULA - Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Conforme dispõe o artigo 43 da Lei Orgânica do Município e o artigo 73 do Regimento interno da Câmara Municipal, que a partir do dia 15/12/2011 esta casa de lei entrará em recesso, retornando as trabalhos em 15/02/2011.

ART. 2º - Os serviços internos da Câmara Municipal relacionado parte administrativa e contábil não sofrerão paralisação.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2011.

Salvador Diego de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 036/2011

Autoriza viagem

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº. 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº. 001/2009.

RESOLVE:

Autorizar os vereadores MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA e ORLANDO MORAES viajar a cidade de Maringá Paraná, nos dias, 14, 15 e 16 de dezembro 2011, para participar do CURSO 9º VEREANÇA 2011, promovido pela UNIPUBLICA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03(tres) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

ROBERTO RIVELINO NUNES
Vice-Presidente
LUIZ DE CAIRES NEVES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2011

SUMULA - Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Conforme dispõe o artigo 43 da Lei Orgânica do Município e o artigo 73 do Regimento interno da Câmara Municipal, que a partir do dia 15/12/2011 esta casa de lei entrará em recesso, retornando as trabalhos em 15/02/2011.

ART. 2º - Os serviços internos da Câmara Municipal relacionado parte administrativa e contábil não sofrerão paralisação.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2011.

Salvador Diego de Oliveira
Presidente